

## **A Prática Clínica da Enfermagem Oncológica no Brasil: realidade e desafios na formação do enfermeiro especialista**

**Maria Gaby Rivero de Gutiérrez<sup>1</sup>, Adriana Maria Duarte<sup>2</sup>, Carla Gonçalves Dias<sup>3</sup>**

1. Nurse. Associate Professor at Paulista School of Nursing, Federal University of São Paulo (Escola Paulista de Enfermagem, Universidade Federal de São Paulo). São Paulo, SP, Brazil.
2. Nurse. PhD student at Graduate Nursing Program of the Paulista School of Nursing of the Federal University of São Paulo (Escola Paulista de Enfermagem, Universidade Federal de São Paulo). EPE - UNIFESP. Manager of Education and Research at Institute of Pediatric Oncology (Instituto de Oncologia Pediátrica – IOP/GRAACC-UNIFESP). São Paulo, SP, Brazil.
3. Nurse. PhD student at Graduate Nursing Program of the Paulista School of Nursing of the Federal University of São Paulo (Escola Paulista de Enfermagem, Universidade Federal de São Paulo). EPE - UNIFESP. São Paulo, SP, Brazil.

**Correspondence to:** Maria Gaby Rivero de Gutiérrez. Email: [gaby.gutierrez@unifesp.br](mailto:gaby.gutierrez@unifesp.br).

Os indicadores de saúde apontam o câncer como um problema de saúde pública no mundo e no Brasil. Em nosso país, a estimativa para o ano de 2014 prevê a ocorrência de aproximadamente 576 mil casos novos de câncer, representando a segunda causa de morte entre homens e mulheres. Nas regiões Sul e Sudeste do Brasil ocorrem as maiores taxas (116.330 e 299.730, respectivamente) e nas regiões Norte e Nordeste as mais baixas (20.020 e 99.060, respectivamente). A região Centro-Oeste apresenta um padrão intermediário [1].

Pela legislação brasileira, “a saúde é um direito do cidadão e dever do Estado” [2]. Para garantir esse direito, a prestação de serviços de saúde à população, entre eles o atendimento oncológico, é feita por serviços vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS), cadastrados no Ministério da Saúde como Centros de Alta Complexidade em Oncologia (CACON). Os CACONs são unidades hospitalares públicas ou filantrópicas que dispõem de recursos humanos e tecnológicos necessários à assistência integral ao paciente com câncer. Nesse contexto, atender os indivíduos com estrutura apropriada, através dos melhores protocolos de tratamento, garantindo as melhores chances de cura, só é possível com profissionais qualificados e especializados [3].

No que se refere à enfermagem, com o crescimento da demanda nos serviços de oncologia, houve o estímulo para o desenvolvimento da especialidade na área, sendo esta a razão que levou ao surgimento das organizações de enfermagem oncológica, da necessidade de inserção da oncologia nas grades curriculares dos cursos de graduação e da oferta de cursos de especialização, atualização, extensão, entre outros. Nessa perspectiva, torna-se imprescindível uma reflexão sobre a prática de enfermagem no sentido da exigência de um conhecimento amplo, tanto do ponto de vista científico

e tecnológico quanto humanístico, sobre as diferentes demandas de cuidados vivenciadas pelos pacientes com câncer e suas famílias, ao longo do processo de adoecimento.

Para formação do especialista, no Brasil, são exigidas, no mínimo, 360 horas, que incluem os conteúdos teóricos e práticos da especialidade. Já para a formação do especialista na modalidade de residência, a carga horária é muito mais elevada (5.760h – 4.608h práticas e 1.152h teóricas), e se caracteriza pela formação em serviço, com ênfase na prática clínica. De modo geral, os conteúdos ministrados abrangem: aspectos epidemiológicos e bioéticos em Oncologia; bases conceituais e recursos diagnósticos aplicados em Oncologia; modalidades de tratamento; patologias oncológicas; emergências oncológicas; cuidados paliativos e controle de sintomas; e gerenciamento em Oncologia.

No entanto, a persistência de lacunas na formação profissional de enfermagem, tanto no que tange aos conteúdos específicos relacionados à oncologia durante a graduação, bem como à brecha existente entre a preparação técnico/científica e a prática do cuidar especializado, demanda a tomada de posição por parte das instituições de ensino e serviço para suprir essas deficiências. A importância de ampliar a qualificação dos profissionais de saúde é ainda reforçada quando se verifica, por exemplo, que das 420 instituições de ensino superior credenciadas para o ensino de Enfermagem na região sudeste do Brasil, a mais populosa e desenvolvida, apenas 31 delas oferecem cursos de especialização em Enfermagem em Oncologia [4].

No que se refere aos cursos de especialização voltados para a população pediátrica acometida pelo câncer, o cenário é ainda mais preocupante, uma vez que praticamente inexitem cursos nessa área. Desse modo, a aquisição de competências específicas para o atendimento dessa população é alcançada, por um grande contingente de profissionais de enfermagem, ao longo do exercício de sua prática assistencial.

Instâncias normativas e de referência na oncologia brasileira - Sociedade Brasileira de Enfermagem Oncológica (SBEO) e Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA), vem envidado esforços para formar e qualificar recursos humanos direcionados à atenção oncológica, porém, ainda muito aquém do que seria necessário para atender a demanda dos serviços e da clientela alvo da oncologia. Dados fornecidos pela SBEO mostram que entre 2005 e 2013, foram certificados por essa entidade, apenas 150 enfermeiros como especialistas em oncologia, ou seja, de 16 a 17 profissionais por ano. Também os dados referentes à formação de especialistas em enfermagem oncológica pelo INCA, na modalidade de residência, evidenciam a quantidade reduzida de formandos por ano, uma vez que desde o início do programa até o presente momento, foram titulados 103 especialistas [5].

Outro aspecto a considerar é que, apesar de a Enfermagem em Oncologia ter sido reconhecida como especialidade da enfermagem há pouco mais de 10 anos, a partir da Resolução do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN nº 290 de 24 de Março de 2004 [6], o exercício de enfermagem no campo da oncologia, ainda não dispõe de amparo legal para assegurar a presença do especialista nos diferentes âmbitos da prática oncológica [7].

Em que pese essas dificuldades, existem, no país, ilhas de excelência que valorizam a formação especializada em enfermagem oncológica para a contratação de profissionais e mantêm programas de educação permanente, que possibilitam a prestação de cuidados de enfermagem de alta qualidade.

Uma dessas experiências é a desenvolvida pelo Instituto de Oncologia Pediátrica do Grupo de Apoio ao Adolescente e Criança com Câncer – Universidade Federal de São Paulo (IOP/GRAACC-UNIFESP), por meio da adaptação do modelo norte-americano de Clinical Nurse Specialist - CNS (Enfermeiro Clínico Especialista) para a realidade local. Para a organização e execução desse modelo foram adotadas as competências propostas pela Association of Pediatric Hematology/Oncology Nurses (APHON), para que este enfermeiro execute uma assistência qualificada ao paciente e sua família. Tais competências incluem: o cuidado direto; a consulta de enfermagem; a liderança; a colaboração e cooperação com a equipe de saúde e usuários; o ensino; a pesquisa; e a participação ativa na tomada de decisões éticas e morais [8].

O perfil definido pela enfermagem da instituição para a função de enfermeiro clínico especialista, além do título de especialista em Oncologia Pediátrica ou Enfermagem Oncológica ou Enfermagem Pediátrica, compreende aprovação nos cursos de capacitação em quimioterapia antineoplásica e cateter venoso central totalmente implantável; experiência mínima de dois anos no cuidado de crianças e adolescentes com câncer, em atendimento ambulatorial e hospitalar; e a forte recomendação de que o enfermeiro tenha ingressado na pós-graduação *stricto sensu* em Enfermagem [8].

Ao longo dos quatro anos de existência deste modelo de organização de trabalho, presenciamos a inegável influência positiva das ações do enfermeiro clínico especialista nas respostas dos pacientes e familiares aos cuidados prestados nas diversas situações, assim como a melhora dos processos que compõem o sistema de atendimento a essa clientela [8].

Pelo exposto, os desafios a serem enfrentados para garantir uma prática clínica de enfermagem oncológica especializada, abrangem tanto aspectos relacionados à formação quanto a políticas de prestação de cuidados à saúde que privilegiem a qualidade e a segurança do paciente. Para tanto, é fundamental que as instituições de ensino e de serviço repensem suas estratégias e prioridades, de

modo a favorecer a introdução de mudanças nas práticas de trabalho em saúde, articulando-se para a formulação de processos educativos e de educação permanente que respondam à realidade dos serviços e às demandas de cuidado dos pacientes com câncer e suas famílias.

## References

1. Instituto Nacional de Câncer. (2014) [homepage na Internet] Brasil: Instituto Nacional de Câncer; [acesso em 2014 julho 15]. Estimativas 2014: Incidência de Câncer no Brasil; Disponível em: <http://www.inca.gov.br/estimativa/2014/estimativa-24042014.pdf>
2. Brasil. Constituição (1988). [homepage na Internet] Constituição da República Federativa do Brasil; [acesso em 2014 julho 15]. Artigo 196; Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/14cns/docs/constituicaofederal.pdf>
3. Menezes MFB, Camargo TC, Guedes MTS, Alcantara LFFL (2007). Cancer, Poverty and Human development: challenges for nursing care in oncology. Rev Latino-am Enfermagem 15 (número especial).
4. Ministério da Educação (2014) [homepage na Internet] Brasil: Ministério da educação; [acesso em 2014 julho 15]. Instituições de Ensino Superior e Cursos Cadastrados; Disponível em: <http://emec.mec.gov.br/>
5. INCA (2014). Coordenação de Ensino; Secretaria Acadêmica; Relatório de atividades de ensino.
6. Resolução nº 293/2004. (2004) [homepage na Internet] Brasil: Conselho Regional de Enfermagem; [acesso em 2014 julho 15]. Fixa as especialidades em Enfermagem; Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/resoluo-cofen-2902004-revogada-pela-resoluo-cofen-n-3892011\\_4326.html](http://www.cofen.gov.br/resoluo-cofen-2902004-revogada-pela-resoluo-cofen-n-3892011_4326.html)
7. Gutiérrez MGR, De Domenico EBL, Moreira MC, Silva LMG. (2009). Teaching medical oncology in nursing in Brazil and the contribution from Escola Paulista de Enfermagem at the Federal University of São Paulo. Texto Contexto Enferm 18(4):705-12.
8. Dias CG et al. (2013) Clinical Nurse Specialist: a Model of Advanced Nursing Practice in Pediatric Oncology in Brazil. Rev Esc Enferm USP 47(6):1426-30.